



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
[www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br)

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

## **Lei Municipal nº 199, de 23 de agosto de 1990**

Cria Escolas Municipais em São José do Sabugi na zona urbana e rural e dá outras providências.

### **O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as escolas municipais na zona urbana e rural no Município de São José do Sabugi.

ZONA URBANA – Escola Municipal de 1º Grau Manoel Rodrigues Pinto.

ZONA RURAL – Grupo Escolar Antonio Miguel Leitão - Sítio Ridinha, Grupo Escolar Anízio Caneco - Sítio Serrote, Grupo Escolar Municipal Antonio dos Santos Araújo - Sítio São Gonçalo, Grupo Escolar Municipal Ericina Maria de Araujo - Sítio Latadinha, Grupo Escolar Municipal Filadelfo Galvão de Figueiredo - Sítio Malhada Preta, Grupo Escolar Municipal Hermínio Aprígio de Azevedo - Sítio Riacho dos Campos, Grupo Escolar Municipal João José de Lima - Sítio Raposa, Grupo Escolar Municipal João Simplicio Batista - Sítio Malhada Vermelha, Grupo Escolar Municipal José Brazilino Bezerra - Sítio Barra dos Louros, Grupo Escolar Municipal José Domiciano dos Santos - Sítio Boa Felicidade, Grupo Escolar Municipal José Patricio de Pontes - Sítio Lagoa do Brejinho, Grupo Escolar Municipal Joaquim Severino da Nóbrega - Sítio Cacimbas, Grupo Escolar Municipal Joventino Moraes Batista - Sítio Santarém, Grupo Escolar Municipal Lilete Bezerra - Sítio Cabaço, Grupo Escolar Municipal Maria do Carmo Oliveira - Sítio Cruz de Ouro, Grupo Escolar

Municipal Manoel Araújo do Santos - Sítio Brejinho, Grupo Escolar Municipal Maria Dantas de Medeiros - Sítio Timbaúbas, Grupo Escolar Municipal Maria Raquel de Azevedo - Sítio Penêdo, Grupo Escolar Municipal Pedro Carlos José dos Santos - Sítio Poço do Angico, Grupo Escolar Municipal Severino Arnaldo de Medeiros - Sítio São José, Grupo Escolar Municipal Tibúrcio Valeriano dos Santos - Sítio Saco do Boi, Grupo Escolar Teodoro Ribeiro Delgado - Sítio Riacho Fundo, Grupo Escolar Municipal Umbuzeiro da Vaca - Sítio Manoel Lopes, Grupo Escolar Municipal Campos Novos - Sítio Campos Novos, Escolar Municipal Santo Amaro - Sítio Santo Amaro, Escola Municipal Flores do Cabaço - Sítio Flores do Cabaço, Escola Municipal Severino Souza - Sítio Jacú.

Art. 2º. O Órgão Municipal de Educação com o apoio das entidades municipais, estaduais e federais, será encarregada da orientação e funcionários destas escolas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 23 de agosto de 1990

**JOSÉ DERCY DE MEDEIROS**

Prefeito